



DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

SELEÇÃO DE MONITOR NÍVEL II PARA O ENSINO REMOTO EDITAL N.º 01/2020

O Departamento de Economia, informa que encontram-se abertas as inscrições para seleção de **01 monitor, nível II, para o Ensino Remoto**, para atuar na disciplina ECO278 – Teoria Microeconômica III, durante o Período Especial Remoto - 2020.

2. Poderão candidatar-se à monitoria os estudantes regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação ou que realizem estágio pós-doutoral na UFV, que não tenham ultrapassado no ato da assinatura do Termo de Compromisso o limite de 18 meses, no caso de mestrado, e 42 meses, no caso de doutorado, e obtido **nota maior ou igual a 75** na disciplina do concurso ou sua equivalente ou disciplina(s) de caráter mais abrangente, a critério do Departamento ou Instituto;

3. A inscrição será feita através do envio do Histórico Escolar e do Requerimento de Inscrição (<http://www.dee.ufv.br/wp-content/uploads/Ficha-de-Inscricao-Selecao-Monitor-PER.odt>) para o e-mail **dee@ufv.br** até às 17h do dia **21/08/2020**.

4. O Processo Seletivo será realizado por meio de uma Prova Oral aplicada remotamente (com nota atribuída de 0 a 100) e a análise do Histórico Escolar/Coefficiente de Rendimento Acadêmico (com nota atribuída de 0 a 100).

5. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média acima de 70 pontos nas duas avaliações.

6. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com o número de vagas disponíveis. Em caso de notas finais iguais, terá preferência aquele com maior coeficiente de rendimento na graduação.

§ 1º. Caso o número de classificados seja maior que o número de bolsas disponíveis, os classificados excedentes poderão ser admitidos como Monitores Voluntários.

§ 2º. Para a admissão, o(s) candidato(s) deverão ter concluído o curso de capacitação oferecido pela CEAD e assinar um Termo de Compromisso de Monitoria.

7. Ao(s) candidato(s) admitido(s), dentro do número de bolsas disponíveis, será concedida **bolsa de monitoria nível II para o ensino remoto no valor de R\$600,00 (seiscentos reais)**, a ser paga por um período de 4 meses (setembro a dezembro/2020).

§ 1º. O pagamento da bolsa está condicionado à apresentação de Relatório mensal de frequência e atividades elaborado pelo monitor e aprovado pelo coordenador da disciplina e encaminhado à secretaria do departamento.

§ 2º. A carga horária total de atividades do bolsista será de 12 (doze) horas semanais, incluindo pelo menos 1 (uma) hora de preparação, de acordo com plano de atividades elaborado pelo coordenador.

8. Todos os monitores, bolsistas ou voluntários, receberão ao final do período Certificado de Atuação na Monitoria, emitido pela Pró-Reitoria de Ensino, informando a carga horária total, de acordo com os Relatórios mensais de Frequência e Atividades apresentados.

Viçosa, 17 de agosto de 2020.


Prof. Francisco Carlos da Cunha Cassuce
Chefe do Departamento de Economia